



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.410, DE 13 DE MAIO DE 2014**

“Autoriza adiantamento para cobrir despesa de evento”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, fazer um adiantamento no valor de R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais), em nome do Senhor Carlos Henrique Rezende Carvalho, para custear despesas com alimentação e inscrição de 06 (seis) atletas que irão participar da 9ª Copa Cidade de Tênis, que será realizado em Cuiabá-MT, entre os dias 15 a 18 de maio de 2014.

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11.001.27.812.0028.2064. - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 3º A prestação de conta do adiantamento mencionado no Artigo 1º desta Lei, será feito num prazo de 03 (três) dias após a realização do evento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 13 de maio de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

|                                |
|--------------------------------|
| Visto em                       |
| ____/____/____                 |
| _____<br>Procuradoria Jurídica |